

## ABONO DE PERMANÊNCIA

### O que é?

O abono de permanência é direito do servidor que OPTAR por permanecer em atividade após cumpridos os requisitos para aposentadoria.

### COMO REQUERER?

O requerimento é feito via SEI, conforme anexo II.

### QUANDO REQUERER?

REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO INICIAL:

*Servidor que não tem direito à conversão de tempo especial em comum:* pode requerer, conforme anexo II.

*Servidores com direito à conversão de tempo especial em comum:* Sugerimos abrir o processo específico na data do requerimento de conversão. (Em processo SEPARADO, conforme anexo II)

Ou, caso já tenha o direito adquirido e não seja possível aguardar, basta abrir processo conforme anexo II.

**IMPORTANTE:** Quem já recebe o benefício e deseja solicitar revisão, deve abrir um novo processo, nos mesmos moldes, **solicitando a Revisão. Nenhum processo será revisto de ofício.**


### PRESCRIÇÃO:

O servidor fará jus aos valores retroativos ao quinquênio que antecedeu à propositura do requerimento administrativo de concessão inicial ou de revisão, conforme o caso.

## ANEXO II

### ABONO DE PERMANÊNCIA

#### Iniciar Processo

Escolha o Tipo do Processo: 

ABONO

Pessoal: **Abono** de Permanência em Serviço

INCLUIR DOCUMENTO:

OFÍCIO

**OBS: Preencher conforme o caso, se é REVISÃO OU INICIAL**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
GABAP-PROGEPE/CLP-PROGEPE/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO Nº 76/2023/GABAP-PROGEPE/CLP-PROGEPE/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao Senhor

Pablo Tavares Antunes Oliveira

Coordenador de Legislação de Pessoal

**Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA.**

**ESPECIFICAR SE É PEDIDO INICIAL OU DE REVISÃO !!!!**

ENVIAR PROCESSO:

Unidades:

Mostrar unidades por onde tramitou

CLP-PROGEPE - Coordenadoria de Legislação de Pessoal